

RESOLUÇÃO ENFAM N. 5 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2024-2028 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando da atribuição conferida pelo art. 22, VIII, do Regimento Interno, *ad referendum*, do Conselho Superior da Enfam,

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2024-2028 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam ficam aprovados na forma dos Anexos (*).

Art. 2º Revoga-se a Resolução Enfam n. 7 de 8 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMBPELL MARQUES
Diretor-Geral

Superior Tribunal de Justiça

(*) Os Anexos serão publicados no Boletim de Serviço do STJ.